REGULAMENTO VETERANOS

24° COPA CERTEL / SICREDI









FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

REGULAMENTO DA 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2023 - CATEGORIA VETERANOS

<u>CAPÍTULO I</u> <u>TÍTULO I</u> DA INSTITUIÇÃO

- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI organizará a 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023, com a participação dos clubes convidados, na forma do presente Regulamento e dos demais diplomas legais vigentes.
- § 1º Não serão incluídas na participação da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023, os clubes que estiverem em débito para com a ASLIVATA e Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR), sendo que, aquelas entidades que durante o desenvolvimento da competição, contraírem débito, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas neste regulamento.
- § 2º Nas partidas válidas pela 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023, organizada pela ASLIVATA, ficam adotadas as disposições deste Regulamento.
 - **a)** Quanto ao rito processual, nos julgamentos dos feitos disciplinares, será aplicado o regulamento em suas determinações.
 - **b)** Quanto a aplicação das penas, nos julgamentos ou feitos disciplinares, somente será aplicado o disposto do Regulamento da competição.
- § 3º Independentes do disposto neste artigo só poderão participar do campeonato, os clubes que preencham os requisitos para clubes amadores e satisfaçam as exigências da comissão de vistoria.
- Art. 2º A 24ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 terá os seguintes objetivos:
 - a) Integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras da região, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;
 - b) Proporcionar horas de lazer e recreação, sadias para as comunidades;
 - c) Desenvolver o gosto pelo ESPORTE AMADOR;
 - d) Fortalecer os clubes esportivos, através de uma atividade bem dirigida.

<u>TÍTULO II</u> <u>DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO</u>

- Art. 3º A 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 será organizado e dirigido pela ASLIVATA, a qual competirá, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da entidade:
 - a) Organizar o carnê de jogos do campeonato;
 - **b)** Tomar as providências de ordem técnica e administrativa, relacionadas à realização deste campeonato;
 - c) Aplicar o regulamento e as punições automáticas;



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- **d)** Aprovar os jogos realizados, após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro e olheiros, quando não houver incidentes;
- e) Enviar se necessário, a JJDR todas as súmulas que tenham problemas e que, não podendo ser resolvidas através das punições automáticas, sejam julgadas pela Junta, a fim de que seja aplicado o regulamento.

<u>TÍTULO III</u> DA REALIZAÇÃO

- Art. 4º A 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 será disputada pelos clubes que satisfaçam as seguintes exigências mínimas, conforme segue:
 - a) Adotar praça de esportes com medidas oficiais (mínimo 90 X 45 m. e máximo 120 X 90 m.), goleiras 2,44 x 7,32 metros; área pequena 5,50 metros; área grande 16,50 metros; círculo central 9,15 metros; no exterior de cada área penal se traçara, também, um semicírculo com um raio de 9,15 metros desde cada ponto penal; altura das bandeirinhas de canto 1,50 metros e marcação das áreas de 08 centímetros; demarcação de área para treinador de 12metros; além disso o campo deverá ter alambrado com no mínimo dois metros de altura.
 - **b)** Ter vestiário para a equipe de arbitragem com um sanitário e um chuveiro com água quente, banco ou cadeiras e ter saída direta para o campo de jogo;
 - c) Oferecer um vestiário adequado para a equipe visitante com um sanitário e, pelo menos, um chuveiro com água quente, banco ou cadeira e o vestiário deverá ter saída direto para o campo;
 - d) Estar rigorosamente em dia com a ASLIVATA e JJDR;
 - e) Não estar suspenso pela ASLIVATA ou JJDR;
 - **f)** Ter personalidade jurídica (CNPJ) e apresentar cópia da ata da última diretoria eleita (ou no mínimo um documento com a Diretoria completa do clube).
 - g) Ter sanitários masculinos e femininos em bom estado de conservação para os torcedores;
 - h) O clube que não possuir sede própria deverá apresentar uma autorização do proprietário, onde conste a liberação do campo e sua devida ocupação até o final da 24ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023. A equipe que disputar o campeonato em campo municipal deverá apresentar uma autorização desta ocupação, assinada pelo prefeito municipal.
- § ÚNICO A ASLIVATA fará a vistoria nas praças de esportes dos clubes participantes, notificando as irregularidades verificadas. Iniciada a competição e, constatados os problemas apontados como não resolvidos, o clube infrator será punido com a perda de 100 pontos na disciplina e sofrerá multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por item irregular.
- Art. 5º Todos os jogos do campeonato obedecerão ao respectivo carnê, integralmente confeccionado pela ASLIVATA. As datas e locais designados no carnê somente poderão ser alterados ao arbítrio da entidade organizadora, sendo indispensável, a prévia comunicação aos participantes.
 - a) Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê na primeira fase, as mesmas serão remarcadas para ser realizada antes da última rodada pela Direção da ASLIVATA.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- **b)** Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê a partir da segunda fase, as mesmas serão definidas pela Direção da ASLIVATA.
- Art. 6º A escolha dos campos dos jogos das semifinais e finais ou jogos extras da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA serão definidos pela direção da ASLIVATA, observando a praça de esportes que oferecerá segurança e boas acomodações aos torcedores e imprensa.
- Art. 7º A contagem de pontos adotada para a competição, adotará os seguintes critérios:
 - a) Vitória 03 (três) pontos;
 - **b)** Empate 01 (um) ponto;
 - c) Derrota 00 (zero) ponto.
- Art. 8º É autoridade competente para transferir e alterar jogos o presidente da ASLIVATA, ou na ausência deste, o seu substituto legal, ao seu prudente arbítrio, levando em consideração os elevados interesses da competição. Em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender ou transferir uma partida, de conformidade com o Regulamento Geral da ASLIVATA.
- Art. 9º Em caso de transferência de jogos por intermédio da ASLIVATA, esta será obrigatoriamente anunciada através dos veículos de radiodifusão da região, e também será anunciada no site oficial da entidade: www.aslivata.com.br e suas redes sociais. A transferência será anunciada até às 7 horas do domingo, como Nota Oficial.

CAPÍTULO II TÍTULO IV DOS JOGOS

- **Art. 10º** O clube que não comparecer ao campo para a disputa de uma partida oficial, sofrerá as seguintes punições:
 - a) Além das punições previstas no Regulamento, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução;
 - **b)** Eliminação do campeonato da categoria punida;
 - c) Perda do vínculo dos atletas em favor da ASLIVATA.
 - **§ ÚNICO** O clube que der W.O. em alguma partida oficial, sendo motivado por causas de força maior ou por acidente, pagará uma multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- Art. 11º Os clubes deverão obedecer rigorosamente à ordem, local e horários dos jogos, conforme critério de carnê elaborado pela ASLIVATA, sendo expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, transferências, inversões de mando de campo ou mudança no local das partidas, sem o prévio e escrito consentimento do organizador ASLIVATA.
- § ÚNICO O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator multa de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) sem redução.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- Art. 12º O clube mandante de jogo da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 terá que apresentar em campo, por ocasião da partida na categoria dos VETERANOS 02 (duas) bolas da marca Penalti fornecidas pela Aslivata, devidamente aprovadas pelo árbitro, devendo duas permanecer junto ao mesário.
- § 1º Caso o árbitro relate em súmula ou relatório em anexo, a inexistência das 02 (duas) bolas exigidas, o clube responsável sofrerá uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.
- Art. 13º O clube, cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol, deverá tomar as providências exigidas, especialmente as seguintes:
 - a) Tornar as marcações do campo bem visíveis em linhas retas e colocar redes nas goleiras, observadas e aprovadas pela arbitragem;
 - **b)** Colocar as 04 (quatro) bandeiras de escanteio fornecidas pela Aslivata, com canos plásticos com pelo menos 1,5m de altura;
 - c) Colocar mesa e 01 (uma) cadeira destinada ao mesário;
 - **d)** Ter maca, 02 (dois) maqueiros (adultos) e uma caixa de isopor com 5 (cinco) refrigerantes ou águas minerais geladas, estes no vestiário da arbitragem;
 - e) Todos os clubes deveram apresentar em seu campo, cabines de Rádio para no mínimo duas (2) emissoras de Rádio poderem trabalhar;
 - **f)** Quando ocorrer que as duas equipes estiverem com camisas iguais, a equipe locatária, ou dona do mando de campo, deverá trocar o fardamento ou as camisas.
- § ÚNICO Caso o árbitro ou olheiro relate em súmula ou relatório em anexo o não cumprimento de algum item deste artigo, o clube será multada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por item citado.
- Art. 14º Uma partida de campeonato somente poderá ser suspensa durante o seu desenrolar, ou mesmo não vir a ser realizada, quando dos seguintes casos:
 - a) Falta de garantias, declarada pelo árbitro em súmula ou relatório em anexo;
 - b) Conflito ou invasão que afetem a continuidade da partida;
 - c) Mau tempo ou impossibilidade da prática futebolística devido à má condição do gramado, conforme decisão, relatada em súmula, pelo árbitro da partida;
- § 1º Como autoridade competente para suspender uma partida, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos neste artigo, deverá esgotar todos os meios ao seu alcance, a fim de evitar a resolução de tal medida.
- § 2º No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a ASLIVATA, não cabendo, entretanto, apontar a equipe vencedora ou desclassificada.
- § 3º Antes de iniciada a partida, a transferência da mesma, nas formas do presente artigo, será de exclusiva competência da arbitragem, devendo, neste caso, a decisão dos mesmos ocorrer por maioria, sempre em campo, fazendo-se consignar em súmula com suas respectivas assinaturas.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- § 4º Em todos os casos previstos neste artigo, suas letras e parágrafos, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos antes de suspender a partida.
- Art. 15º Sempre que alguma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes da realização de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de jogo, realizar-se-á nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.
- **§ ÚNICO** Na nova partida, ambas, os clubes poderão se utilizar, de jogadores devidamente inscritos e com condições de jogo, independentemente de terem ou não atuado na partida suspensa.
- **Art. 16º** Não haverá a realização de um novo jogo e será reconhecido o resultado do jogo inacabado quando:
 - a) O clube em situação inferior na contagem de gols desistir da disputa;
 - b) Algum dos contendores simular lesões para ficar em número insuficiente de atletas em campo;
 - c) Algum dos contendores incorrer em falta considerada grave, cuja penalidade resulte na perda dos pontos ou de mando de campo.
- Art. 17º Nas partidas interrompidas por problemas disciplinares, quando os pontos virem a ser adjudicados por algum clube, o resultado convencional será de um tento a zero (1x0).
- Art. 18º Nenhum clube poderá iniciar uma partida do campeonato com menos de 07 (sete) atletas.
- § 1º Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo marcador de um tento a zero (1x0) para os efeitos deste regulamento.
- § 2º Se o fato previsto neste parágrafo ocorrer com os 02 (dois) clubes serão declarados perdedores pelo marcador de um tento a zero (1x0).
- § 3º Ocorrendo o fato no decorrer da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observado o prazo de 30 (trinta) minutos, fato que acarretará as seguintes consequências, independente das demais sanções aplicáveis:
 - a) Se somente um dos clubes tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, esta perderá os pontos para sua adversária pelo escore de um tento a zero (1x0), ou mantendo-se o escore negativo quando do encerramento da partida;
 - **b)** Se os dois clubes forem reduzidos a menos de 07 (sete) atletas, ambas agremiações serão consideradas perdedoras pelo placar de um tento a zero (1x0).
- § 4º O clube que ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida, ocasionando o disposto no § 3º deste artigo, acarretará ao respectivo clube, independente das sanções previstas neste Regulamento, à multa de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) sem redução.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- Art. 19º Sempre que um clube estiver atuando somente com 07 (sete) atletas e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder 10 (dez) minutos para o atendimento e recuperação dos mesmos.
- § ÚNICO Esgotado o prazo previsto neste artigo sem que o atleta tenha sido incorporado ao seu clube, o árbitro encerrará a partida, procedendo-se na forma prevista no Artigo 18º § 3º e §4º.
- Art. 20º Os clubes que não tiverem, iniciada a partida, o número máximo de 11 (onze) jogadores, tendo, entretanto o mínimo de 07 (sete) poderá completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.
- Art. 21º Atingido o número de 11 (onze) jogadores, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos, nem poderão estes, assinar a súmula.
- Art. 22º Antes de iniciar a partida na Categoria Titulares, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. Poderão assinar no máximo 14 (quatorze) reservas, onde 10 (dez) poderão ser utilizados na partida, sendo que as substituições deverão ser realizadas em no máximo 5 momentos diferentes, não considerando o intervalo da partida. Se for constatado um atleta atuando sem assinar a súmula, o clube sofrerá uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por atleta.
- § 1º O clube que exceder o número de atletas reservas, exceder o número de substituições ou exceder os momentos de substituições, sofrerá ainda, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), e perde 50 pontos na disciplina por atleta ou momento excedido além do permitido.
- § 2º A súmula deverá, obrigatoriamente, ser assinada na mesa, na presença do mesário.
- § 3º O atleta substituto deverá dirigir-se ao mesário e em seguida ao árbitro assistente ou árbitro reserva comunicando o nº da camisa do atleta que vai sair, somente entrando no gramado após a saída do atleta substituído e quando da autorização do árbitro.
- § 4º A pena de expulsão imposta em campo pelo árbitro é irrevogável, não podendo o punido retornar a campo, nem ser substituído por outro atleta e deverá sair para o lado externo do alambrado.
- § 5º O atleta substituído não poderá voltar a tomar parte do jogo e, quando substituído ele poderá permanecer no banco de reservas.
- § 6º O não cumprimento deste artigo, em qualquer de seus parágrafos, acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) sem redução por item.
- Art. 23º Em todos os jogos, o clube locatário deverá designar um membro para prestar assistência ao clube visitante.
- § ÚNICO O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- Art. 24º Em todas as partidas o clube locatário deverá designar 01 (um) membro adulto (18 anos) que ficará responsável pelo portão de acesso, permitindo somente a entrada no campo de jogo de pessoas que farão parte do jogo e pessoas credenciadas. Outros 02 (dois) membros adultos (18 anos) o clube locatário deverá designar para exercer a função de maqueiros (que deverão dar segurança a arbitragem também), identificando-se assinando a súmula do jogo. Seguranças a equipe locatária somente precisará colocar nos jogos quando for solicitado pela Aslivata.
- § 1º O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator a perda 50 (cinqüenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.
- Art. 25º Não poderá participar como maqueiro, segurança ou permanecer dentro do alambrado, elemento que esteja cumprindo punição da ASLIVATA ou JJDR.
- § 1º O clube que desrespeitar o disposto neste artigo sofrerá a perda de 50 (cinqüenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.
- § 2º Só poderão permanecer dentro do alambrado, em jogos da competição, as pessoas devidamente relacionadas em súmula, devendo as mesmas trajar jalecos fornecido pela Aslivata. Caso sejam apontadas pessoas não credenciadas dentro do alambrado, o clube infrator será punido com multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução e perda de 50 (cinqüenta) pontos na disciplina por elemento faltoso ou irregular.
- Art. 26º Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além dos atletas identificados na súmula de jogo, equipe de arbitragem, seguranças e maqueiros, das seguintes pessoas:
 - a) Representante da ASLIVATA;
 - **b)** Integrantes de órgãos de imprensa, devidamente identificados;
 - c) Mesário;
 - d) Dirigentes, sendo um em cada clube e identificados com o jaleco fornecido pela Aslivata;
 - e) Demais, sendo convidado por dirigente da ASLIVATA.
- § 1º Nos abrigos (casamatas) dos quais trata o Regulamento Geral da ASLIVATA, poderão permanecer além da Comissão Técnica (Treinador, Auxiliar-Técnico, Dirigente, Médico (somente se for credenciado), Massagista), mais os 14 (quatorze) jogadores reservas, devidamente identificados.
- § 2º Os nomes e respectivas funções dos elementos dispostos no parágrafo § 1º deste artigo, obrigatoriamente, deverão constar em súmula, bem como suas respectivas assinaturas.
- Art. 27º O clube que mantiver algum portão aberto, ou fechado sem a utilização de cadeado ou fechadura, durante a realização do jogo, sofrerá multa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução e perderá 50 pontos na disciplina.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

CAPÍTULO III TÍTULO V DA ARBITRAGEM

- Art. 28º A arbitragem das partidas ficará a cargo da ASLIVATA, que poderá terceirizar ou criar um departamento de arbitragem para dirigir a 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023.
- § 1º A escolha da equipe de arbitragem para cada partida será determinada pelo Diretor do Departamento e, na falta deste, pelo seu substituto legal.
- § 2º A equipe de arbitragem somente será informado do local de trabalho, no dia da realização da partida.
- Art. 29º A importância correspondente às despesas de arbitragem deverá ser integralmente paga pelo clube locatário, até a sexta-feira anterior a data da partida, mediante depósito na conta da Aslivata ou pagamento direto na secretária da Aslivata.
- § 1º O valor da arbitragem por jogo será:

1ª Fase: R\$ 800,00; Semi Final: R\$ 1.000,00; Final: R\$ 1.200,00.

- § 2º Não ocorrendo o pagamento da taxa de arbitragem no período previsto neste artigo, a equipe locatária (mandante do jogo responsável pelo pagamento da arbitragem) será declarada perdedora por WO, com resultado de 1 x 0 para a equipe adversária (visitante).
- § 3º Caso não haja condições de jogo, motivado por má condição do gramado, o clube locatário deverá pagar apenas as despesas de locomoção da arbitragem até o local do jogo, no qual o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Art. 30º Todo clube ou torcida que danificar a condução da equipe de arbitragem ou de dirigentes ligados à ASLIVATA, bem como a condução que transportava a delegação visitante, uma vez comprovado e devidamente denunciado na Delegacia de Polícia e apurada a veracidade dos fatos, ressarcirá aos prejudicados todas as despesas, pagando ainda, em favor da ASLIVATA, uma multa de 01 (um) à 06 (seis) salários mínimos sem redução.
- § ÚNICO O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator, a suspensão do campeonato, independentemente das penalidades que serão aplicadas.
- Art. 31º Não poderá existir protesto ou acordo em súmula. O protesto somente será aceito, mediante ofício, assinado pelo presidente do clube ou substituo legal (com procuração registrada em cartório) devidamente comprovado e acompanhado pelo recibo de recolhimento das taxas previstas dentro dos prazos legais previstos nesse Regulamento.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ 1º A ASLIVATA obedecerá para os critérios de cartões aplicados nas partidas do Campeonato Regional CERTEL SICREDI 2023, somente os cartões relatados na súmula das partidas.

CAPÍTULO IV TÍTULO VI DOS ATLETAS

- Art. 32º Qualquer atleta poderá ser inscrito na ASLIVATA para a disputa da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023. Para a inscrição do atleta, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - a) Preenchimento correto da inscrição diretamente no site da Aslivata;
 - b) Se responsabilizar pelos dados preenchidos.
- § ÚNICO As inscrições que não obedecerem aos requisitos exigidos neste artigo, não terão suas listas liberadas.
- Art. 33º Se, ao término do campeonato, algum clube ficar em débito para com a ASLIVATA, todo atleta pertencente a este clube ficará vinculado à entidade organizadora, que só os liberará mediante pagamento do passe, sendo abatido na dívida do clube.
- § ÚNICO Todo atleta que entrar na Justiça Comum contra a ASLIVATA, será eliminado de competições organizadas pela mesma.
- Art. 34º Por ocasião da assinatura em súmula, todo jogador deverá apresentar documento seu com foto, ou liberação expressa e escrita do Presidente ou do Diretor de inscrições da ASLIVATA, o mesário é responsável por controlar as assinaturas na súmula com a apresentação dos documentos. O não cumprimento deste artigo impedirá a participação do atleta em qualquer jogo do campeonato.
- § 1º Se o atleta assinar a súmula da partida com a permissão do mesário sem apresentar o documento, o mesmo jogará normalmente. Porém, se posteriormente for comprovado que tem alguma irregularidade com esse atleta, o clube sofrerá as consequências de usar o atleta irregular. Contudo, se está tudo certo com a inscrição do atleta na Aslivata e posteriormente for comprovado que o atleta apenas não portava nenhum documento, o clube pagará multa de R\$ 200,00 por atleta irregular por não portar documento.
- § 2º O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASLIVATA e/ou sem condição de jogo, cumprindo punição, jogador(es) que tenham assinado súmula na Categoria Profissional de futebol de campo em 2023, ou atleta(s) já substituídos ou que não estejam relacionados na categoria, nos termos da legislação vigente deste Regulamento, com aplicação de outras penalidades impostas pela JJDR, com perda de 06 (seis) pontos, imposta pela Diretoria da ASLIVATA, na contagem de pontos que houver obtido no Campeonato, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos sem redução e perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina. Se esse fato acontecer a partir da segunda fase, jogos mata-mata, o clube em situação irregular será eliminado da competição.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 35º O atleta sendo profissional com contrato em vigor, e **não tendo assinado súmula** pelo campeonato de profissionais de futebol de campo de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior na atual temporada, ano de 2023, poderá disputar a 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023.
- Art. 36º A agressão física à arbitragem por parte de algum atleta, dirigente ou comissão técnica, durante a partida e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, dará direito ao árbitro relatar em súmula ou relatório anexo o incidente, levando os infratores a serem punidos pela Aslivata e JJDR.
- § ÚNICO As despesas médicas, caso venham a existir, serão de responsabilidade do clube infrator.
- Art. 37º A inscrição de atletas para a disputa da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 serão encerradas dia 22 de agosto de 2023.
- Art. 38º É limitado em inscrever 25 (vinte e cinco) atletas por clube. Só poderão ser inscritos os atletas que completarem 40 anos de idade em 2023 ou já tiver 40 anos ou mais, considerando o ano de nascimento (1983, 1982, 1981......).
 - a) Os atletas inscritos na categoria Veteranos pelo Fluminense FC também poderão jogar simultaneamente na Série A categorias Titulares pelo mesmo clube.
- Art. 39º Caso um atleta seja inscrito simultaneamente por dois clubes, o mesmo não será liberado para nenhum clube enquanto não se manifestar por escrito com assinatura registrada em cartório, indicando o clube que irá jogar.
- Art. 40º O clube com atletas punidos, após o término do campeonato, independente de registro por outro clube deverá cumprir 01 (um) jogo automático a partir da sua inscrição pelo clube que irá jogar. Podendo os demais jogos a cumprir serem revertidos em multa.
- **§ ÚNICO** A utilização destes atletas somente será liberada após a devida regularização perante a ASLIVATA.

CAPÍTULO V TÍTULO VII DO REGIME FINANCEIRO

- Art. 41º A renda dos jogos da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 serão integralmente do clube mandante do jogo.
- § 1º Os clubes mandantes poderão fazer uso da cobrança de ingressos, nos seguintes valores máximos:
 - a) Primeira fase R\$ Não haverá cobrança de ingressos.
 - b) Semi Final e Final A DEFINIR;
- § 2º Os clubes mandantes farão almoço com a cobrança de:
 - a) R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa;
 - **b)** Cada clube visitante é obrigado a comprometer-se com no mínimo 15 almoços, se não ficar com 15 pessoas para almoçar deverá pagar 20 almoços ao clube mandante;



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 42º Quando da realização de uma partida em campo neutro, por comum acordo, a renda será dividida, conforme pré-estabelecido pela ASLIVATA.
- Art. 43º A despesa de arbitragem e transporte será custeada por ambos os clubes no caso do art. 42º.

<u>CAPÍTULO VII</u> <u>TÍTULO VIII</u> DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

- Art. 44º Segurança, maqueiro, dirigente, treinador, auxiliar-técnico, massagista, médico, quando forem expulsos ou citados em súmula, cuja a punição seja de suspensão por um jogo oficial, o clube perderá 100 (cem) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 250,00 por integrante citado ou expulso.
- § 1º Em caso de punição por mais jogos serão enquadrados nos artigos 55º, 56º e 74º deste regulamento.
- Art. 45º Quando ocorrer ato de indisciplina antes do início da partida, o atleta infrator será punido e impedido de jogar. No entanto, outro atleta poderá substituí-lo, contando esta como substituição, desde que o infrator já tenha assinado a súmula.
- Art. 46º Para todo o ato grave de indisciplina, entre os quais o arremesso de objetos para dentro do campo, conflito entre as torcidas, agressões à pessoas ou atletas ligadas ao clube, a ASLIVATA, através da sua Diretoria e da JJDR, poderá determinar a perda do mando de campo do clube infrator pelo número de partidas que considerar necessário, ainda sofrerá uma multa de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução e perderá 150 pontos na disciplina.
- § 1º Poderá ser suspenso ou eliminado do campeonato ou em **definitivo do futebol amador**, qualquer atleta, dirigente ou comissão técnica que cometer ato antidesportivo considerado grave.
- § 2º A ASLIVATA é somente organizadora da competição, sendo que a mesma não é responsável por conflitos que gerem danos físicos ou materiais estando dentro ou fora de campo.
- Art. 47º A Aslivata como organizadora da competição é contra qualquer ato de racismo, porém a responsabilidade de identificar e contornar caberá aos clubes. Em caso de relatório do árbitro de atos de racismo identificando o clube, esse será penalizado com a perda de 100 pontos na disciplina e multa de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.
- Art. 48º O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por pessoas ligadas ao clube, devidamente identificados, sofrerá multa de 01 (um) à 03 (três) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinqüenta) pontos na disciplina.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- § 1º O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por torcedores causando briga generalizada no decorrer da partida, será eliminado da competição, perderá o mando de campo de 02 (dois) jogos oficiais, multa de 04 (quatro) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 500 (quinhentos) pontos na disciplina.
- § 2º Conflitos ou brigas generalizados entre torcedores durante ou após o encerramento da partida, causará aos clubes envolvidos a perda do mando de campo de 01 (um) jogo oficial, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinqüenta) pontos na disciplina.
- Art. 49º O clube que vier a perder o mando de campo e, encerrado o campeonato, ficar pendente com a punição, deverá cumprir 01 (um) jogo automático na próxima competição organizado pela Aslivata que participará, podendo reverter os demais jogos em multa, mediante pagamento de 01 (um) salário mínimo vigente sem redução por jogo a cumprir.
- Art. 50º Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, os pontos por ele conquistados continuarão valendo, sendo as partidas restantes vencidas pelos adversários por W.O., valendo o escore de um tento a zero (1x0).
- Art. 51º Quando um clube desistir de disputar o campeonato em meio a seu andamento, sofrerá multa administrativa de 10 (dez) salários mínimos sem redução.
- Art. 52º O clube que no decorrer do campeonato, ultrapassar 1100 (um mil e cem pontos) negativos na disciplina, deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. O clube que atingir 1500 (um mil e quinhentos) pontos negativos na disciplina deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução.
- **Art. 53º** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela DIRETORIA, COMISSÃO DISCIPLINAR, JJDR e TJDR da ASLIVATA, conforme Regulamento da competição.
- **§ ÚNICO** Os casos omissos serão julgados conforme Regulamento da competição pela DIRETORIA, COMISSÃO DISCIPLINAR, JJDR e TJDR da ASLIVATA.
- Art. 54º Todo o atleta ou membro da comissão técnica que receber 03 (três) cartões amarelos ficará impedido de jogar a partida seguinte ao terceiro cartão.
- § ÚNICO Na 2º Fase, os cartões amarelos da primeira fase serão zerados, para os atletas ou membro da comissão técnica que tiverem 01 (um) ou 02 (dois) cartões amarelos.
- Art. 55º Todo o atleta expulso e/ou citado em súmula ou relatório em anexo, será enquadrado automaticamente nas penalidades mínimas até as máximas:

 - c) Praticar jogada violenta......02 jogos
 - d) Participar de tumulto, conflito ou rixa durante a partida......04 jogos



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

f)	Agressão a equipe de arbitragem ou qualquer pessoa envolvida no jogo	06 a 12 jogos
g)	Praticar gestos obscenos	04 jogos
h)	Tentativa de agressão a equipe de arbitragem	02 a 06 jogos
i)	Outras expulsões não enquadradas nestes itens	01 jogo
j)	Manifestar-se de forma desrespeitosa nos meios de comunicação	02 jogos

- § 1º O atleta que for enquadrado neste artigo e não se conformar com a punição aplicada poderá recorrer a JJDR que o julgará, após o cumprimento automático de uma partida oficial.
- § 2º O atleta que for suspenso por mais jogos, só poderá se transferir para outro clube ou voltar a jogar se quitar as dívidas com a Aslivata. Caso contrário não poderá efetuar sua transferência à outro clube, independente das demais sanções que vierem a ser aplicadas.
- § 3º O atleta que ficar suspenso por 2(dois) ou mais jogos oficiais após o término do campeonato, deverá cumprir 01 (um) jogo automático na próxima competição organizada pela Aslivata, podendo reverter os demais em multa.
- § 4º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida.
- **Art. 56º** Toda punição causará ao clube **e ao agressor** as seguintes multas:
 - a) Expulsão por agressão a equipe de arbitragem **ou qualquer outra pessoa adversária**, com Registro Policial 02 (dois) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao agressor;
 - b) Expulsão por agressão a equipe de arbitragem ou qualquer outra pessoa adversária, sem Registro Policial 01 (um) a 03 (três) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao agressor;
 - c) Expulsão por tentativa de agressão a equipe de arbitragem ou qualquer outra pessoa adversária R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;
 - **d)** E, por qualquer outro motivo de expulsão ou citação em súmula ou relatório anexo do árbitro ou olheiro da ASLIVATA R\$ 200,00 (duzentos reais), por atleta somente para o clube.
- Todas as multas e taxas previstas neste Regulamento, e aplicadas pela JJDR, deverão ser obrigatoriamente recolhidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o julgamento. As administrativas, impostas pela ASLIVATA, e divulgadas como Nota Oficial até 48 (quarenta e oito) horas após a rodada no site da ASLIVATA (www.aslivata.com.br) e nos veículos de radiodifusão da região, deverão ser recolhidas até o último dia útil anterior a próxima rodada. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, o infrator sofrerá um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento).
- § 2º O clube poderá recorrer a JJDR quando sofrer alguma punição automática, mas deverá pagar, junto à ASLIVATA, o valor referente ao protesto, recurso ou apelação e, se vencer a questão na JJDR, receberá o valor correspondente à punição aplicada, sem juros ou correção, após 48 (quarenta e oito) horas do dia do julgamento.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- § 3º Todo protesto, recurso ou apelação deverá ser assinado pelo presidente do clube ou, na sua impossibilidade, pelo seu substituo legal. O não cumprimento deste parágrafo acarretará em arquivamento do processo.
- § 4º Todo caso julgado pela JJDR terá as seguintes taxas, sem redução, devendo ser pagas pelo infrator diretamente na secretária da ASLIVATA:
 - a) Protesto 01 (um) salário mínimo;
 - **b)** Recurso 04 (quatro) salários mínimos;
 - c) Apelação 08 (oito) salários mínimos;
 - d) Mandato de Garantia 50 (cinqüenta) salários mínimos.
 - e) Em caso de julgamento nos itens acima citados, terá um acréscimo de 50% do salário mínimo sem redução.
- Art. 57º Para que o recurso de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante, todo o aspecto afirmado quando do julgamento na JJDR.
- § 1º A ASLIVATA e JJDR não têm obrigação de buscar provas, cabendo ao clube faze-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protesto, recurso ou apelação.
- § 2º A JJDR poderá solicitar, a qualquer momento, ao clube, o documento que achar necessário anexar ao processo, o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.
- § 3º O não cumprimento do Parágrafo 2º deste artigo acarretará o arquivamento do processo.
- Art. 58º A punição aplicada pela JJDR, quando não unânime, caberá apelação para o TJDR da ASLIVATA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e horário do julgamento.
- **§ ÚNICO** Uma vez recorrido ao TJDR da ASLIVATA é dado o parecer final, não caberá ao infrator recorrer a qualquer outro órgão.
- **Art. 59º** As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:
 - a) Diretoria da ASLIVATA e Comissão Disciplinar;
 - **b)** Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR);
 - c) Tribunal de Justiça Desportiva Regional (TJDR);
- Art. 60º Os clubes terão os seguintes prazos para requerem protestos, recursos ou apelações:
 - a) Protesto ao Presidente da ASLIVATA, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da Nota Oficial da Rodada;
 - **b)** Recurso ao Presidente da JJDR, até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação da Nota Oficial referente ao Protesto;
 - c) Apelação ao Presidente do TJDR, até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento da JJDR.
 - **d)** Todo protesto, recurso ou apelação deverá passar pela secretaria da ASLIVATA, sendo que a mesma encaminhará para o Presidente do JJDR ou TJDR.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 61º A agressão física, denunciada na Delegacia de Polícia, por algum elemento ou membro ligado ao clube infrator a presidentes, dirigentes, treinadores, massagistas, maqueiros, mesários ou membro participante do clube vitimado, acarretará uma multa de 01 (um) à 04 (quatro) salários mínimos sem redução, mais a perda de mando de campo de 01 (um) a 03 (três) jogos e perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina. O clube infrator ressarcirá as despesas médicas devidamente comprovadas pelas vítimas. A perda do mando de campo será definida pela ASLIVATA.
- Art. 62º O clube disputante terá que apresentar sua equipe em campo, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o jogo.
- § 1º Todo atraso após o horário marcado acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por minuto de atraso. O controle deverá ser feito pela arbitragem.
- § 2º A contagem para efeito do Parágrafo anterior irá até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos além do horário marcado para o início da partida. Após esta tolerância, o clube infrator será considerado derrotado pelo placar de 1 x 0 (um tento a zero).

<u>CAPÍTULO VII</u> <u>TÍTULO IX</u> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 63º Os clubes participantes da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023 que não mantiverem suas praças de esportes em condições de assegurar plena garantia a equipe de arbitragem, representantes, delegados e atletas ou, não tomarem providências capazes de evitar ou reprimi-las, até que estes membros se ausentem da praça de esportes terão as seguintes punições:
 - a) Perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 01 (um) salário mínimo sem redução;
 - b) Interdição da praça de esportes pelo prazo de 30 (trinta) dias ou, até que sejam satisfeitas as exigências constantes da notificação. Neste caso, a ASLIVATA indicará a praça de esportes em que os jogos serão disputados.
- Art. 64º Devidamente aprovado, o Regulamento somente sofrerá alterações, por proposta da Diretoria da ASLIVATA, com aprovação da maioria dos clubes participantes, na Assembléia Geral Extraordinária.
- Art. 65º Todo o clube que entrar na Justiça Comum contra as decisões da ASLIVATA, sem esgotar nesta todas as instâncias cabíveis (JJDR e TJDR), será punido com a multa de 10 (dez) salários mínimos sem redução, que deverá ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ASLIVATA não se responsabiliza pelos atos de indisciplina antes da partida oficial conforme carnê de jogos. A responsabilidade é completamente das direções dos clubes participantes.
- Art. 66º A ASLIVATA juntamente com o patrocinador do Campeonato definirá a premiação da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 67º Serão punidos pela ASLIVATA, com penas de advertência ou suspensão, os clubes que:
 - a) Infringirem as disposições do presente Regulamento e a juízo do estatuto interno da ASLIVATA;
 - **b)** Desrespeitarem os membros da diretoria da ASLIVATA, tanto por meio de comunicação como por manifestações a público, bem como a outros poderes da ASLIVATA;
 - c) Serão suspensos ou excluídos da ASLIVATA, os clubes participantes que:
- § 1º Tentar, direta ou indiretamente, induzir atletas ou árbitros a proceder de maneira desonesta nos campos de futebol;
- § 2º Deixar de pagar ou não atender aos compromissos assumidos para com a Diretoria da ASLIVATA;
- § 3º Comprometer o bom nome da ASLIVATA e promover a ruína social pela discórdia entre os clubes;
- § 4º Na confirmação em Ata relatada para a disputa da competição: se o clube voltar atrás para desistir da competição após Ata relatada o clube sofrerá multa de 02 salários mínimos sem redução.
- Art. 68º A ASLIVATA se reserva o direito de exigir policiamento ou seguranças particulares nos jogos em que achar necessário, devendo notificar antecipadamente a equipe mandatária da partida.

<u>CAPÍTULO VIII</u> <u>TÍTULO X</u> DA FÓRMULA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCPLINA

Art. 69º A 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2023 terá a participação de 06 (seis) clubes, sendo disputado em 03 (três) fases, sendo a 1º Fase classificatória, e as demais fases como segue:

a) Primeira fase classificatória, com a participação de 06 (seis) clubes dispostos em 01 (uma) chave:

CHAVE A				
EC SÃO LUIZ/VENÂNCIO AIRES	RUDIBAR FC/BOM RETIRO DO SUL			
FLUMINENSE FC/MATO LEITÃO	EC CANARINHO/CRUZEIRO DO SUL			
EC PENHAROL/LAJEADO	SE SÃO JOSÉ/TAQUARI			

Nessa fase as equipes se enfrentam dentro da chave, todos contra todos em turno único, e uma das rodadas será repetida (mediante sorteio), para cada clube jogar 06 (seis) jogos nessa fase, classificando-se os 04 clubes de melhor campanha dentro da chave ao final dessa fase que vão para o mata-mata. Em caso de igualdade em pontos ao encerramento desta fase, os critérios para desempate são os estabelecidos no artigo 71º deste regulamento.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- b) Segunda fase, semifinais, com a participação de 4 (quatro) clubes com melhor campanha da primeira fase, dispostas em 02 (duas) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 4º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 3º Campanha Geral). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- c) Terceira fase, FINAL, com a participação de 02 (dois) clubes vencedores dos confrontos da segunda fase, semifinais, dispostas em 01 (uma) chave, com 02 (dois) clubes na chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos. Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- Art. 70º Os critérios para definição das partidas de ida e de volta nos confrontos da 2º Fase em diante são os seguintes:
 - a) Segunda Fase (Semi finais) e Terceira Fase (Final) Nesses confrontos o clube de melhor campanha sediará o jogo de volta. O clube de melhor disciplina receberá um bônus de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Art. 71º Os critérios para apuração dos clubes classificados na primeira fase classificatória e todas as demais fases obedecerão à seguinte ordem:
 - a) Clube com maior número de pontos durante o campeonato;
 - b) Clube com maior número de vitórias durante o campeonato;
 - **c)** Confronto direto;
 - d) Clube com menor número de pontos negativos na disciplina durante o campeonato;
 - e) Defesa menos vazada durante o campeonato;
 - **f)** Ataque mais positivo durante o campeonato;
 - **g)** Sorteio;



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

- Art. 72º A disputa do Troféu Disciplina será até o encerramento do campeonato, sagrando-se campeão o clube que obtiver a melhor média de pontos negativos na disciplina (total do número de pontos negativos dividido pelo número de partidas disputadas), tendo que obter 40% dos pontos disputados no campeonato.
- Art. 73º Em caso de empate na disputa do Troféu Disciplina, os critérios para desempate serão os constantes no artigo 71º do regulamento.
- - e) Expulsão ou citação em súmula ou relatório de atleta...... 50 pontos
- § 1º Para fins de contagem de pontos para o Troféu Disciplina, toda punição automática, uma vez recorrida ao JJDR e, absolvido o infrator, os pontos negativos serão computados conforme decisão do órgão julgador.
- § 2º Todas as penas aplicadas em pontos ou multas serão por infrator citado em súmula ou relatório.
- Art. 75º Em todas as partidas da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023, o clube locatário colocará, obrigatoriamente, em lugar de destaque, as faixas do patrocinador da competição. No final do campeonato esta faixa deverá ser devolvida para a ASLIVATA.
- § ÚNICO O clube que não cumprir o disposto deste artigo será punido, com a perda de 50 (cinqüenta) pontos na Disciplina.
- Art. 76º O presente Regulamento Geral da 24º COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA 2023, composto de 76 (setenta e seis) artigos, foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes participantes desta competição na Assembléia Geral Extraordinária, conforme Ata, realizada em 15 de Julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.



FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, ás fls 02, sob nº P-58 – 168089 CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Contatos com a Aslivata: Presidente: Vianei 99187-1093 ; Vice Presidente: 99911-1191 Inscrição de atletas Daniel: 99665-5027; Abel 99187-2180

Conta para depósitos de multas e inscrições: Ag 0179 Conta: 09027-1 Banco Sicredi. CNPJ = 947066940001/20

Clubes participantes:						
FLUMINENSE FC MATO LEITÃO	RUDIBAR FC BOM RETIRO DO SUL	EC PENHAROL LAJEADO	EC SÃO LUIZ VENÂNCIO AIRES			
SE SÃO JOSÉ TAQUARI	EC CANARINHO CRUZEIRO DO SUL					

Vianei Batista Hammes Presidente da ASLIVATA Lajeado, 15 de Julho de 2023.